



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

RODADA DE NEGÓCIOS VIRTUAL DO ARTESANATO DO PIAUÍ

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense e em parceria com o SEBRAE - PI, estabelece e divulga as normas para o Edital de Chamamento Público, respeitando os princípios da transparência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O artesanato relaciona-se exclusivamente a um tipo de objeto que traz em si a expressão de sua origem, a marca forte da cultura em que foi gerado. É um objeto capaz de traduzir tanto a sua identidade quanto a daquele que o produziu, seja um indivíduo ou uma coletividade.

1.2 A partir desta perspectiva, e mediante ao cenário atual, em razão da PANDEMIA, se faz necessário colaborar com os artesãos proporcionando e garantindo o aumento de suas vendas, através da Rodada de Negócios virtual para impulsionar o crescimento da economia.

1.3 Assim, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense-SUDARPI resolve colaborar em parceria com o SEBRAE com a Rodada de Negócios, oportunizando os artesãos venderem as peças artesanais por meio deste edital, como forma de fomentar o artesanato do Estado.



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, entidades, associações, cooperativas, grupos produtivos e MEI com suas respectivas produções, para participarem de uma Rodada de Negócios virtual de artesanato, a fim de garantir aos participantes, o acesso a um evento de mercado, oportunizando a negociarem seus produtos diretamente com os potenciais compradores de outros Estados, proporcionando maior chance de vendas de produtos das mais diversas tipologias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer a esse Edital:

I – Artesão individual que:

- a. Seja maior de 16 anos.
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade, emitida no Estado do Piauí.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), emitida no Estado do Piauí;
- c. Estejam com os documentos da associação e cooperativas atualizadas.



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação de candidatos que:

- a. Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- b. Sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

5. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

5.1-A participação do SEBRAE /PI se dará por meio de organização e promoção da Rodada de Negócios ou seja a realização de Negócios para os participantes selecionados neste edital.

5.2- O SEBRAE será responsável pelo cronograma da Rodada de Negócios.

6. PRAZOS DE INSCRIÇÃO

6.1As inscrições serão realizadas no período de 05 à 14 de maio 2021 das seguintes formas:

6.2 Através do formulário online.

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- Destinatário: Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense-
SUDARPI

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]

[ENDEREÇO]

6.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço edital.sudarpi@gmail.com , das 0h do dia 05 de maio de 2021 até as 23h59 de 14 de maio de 2021, com o seguinte assunto: RODADA DE



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



NEGÓCIOS VIRTUAL - Nº 01 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

6.4 Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e encaminhados via e-mail.

6.5 Os artesãos que atendem as condições de participação previstas neste Edital deverão fazer sua inscrição em formulário online disponível no endereço <https://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br/>

6.6 Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados.

6.7. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, fotos e serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7-DA HABILITAÇÃO

7.1. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 6 e seus subitens será inabilitada.

7.2. As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do expresso no item 6. serão desconsideradas.

7.3. O resultado inicial da etapa de Habilitação da Rodada de Negócios será divulgado pela Superintendência no <https://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br/>. fazendo constar na publicação:

I - Nome da Tipologia;

II - Nome do Candidato;

III - Município;

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073/ +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



7.4. É importante que o candidato tenha conta bancária e maquineta.

7.5. O artesão é responsável pela entrega do seu produto, portanto é importante colocar na peça o valor do frete.

7.6. Só entrará na sala da Rodada de Negócios aquele candidato que for escolhido o seu produto para negociação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo dois dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade da Superintendência o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

9.2. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da SUDARPI <https://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br/>.

9.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

9.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas <https://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br/>

9.5. A Secretaria de Cultura do Estado não se responsabilizará por negociações feitas no evento.

Francisco Jordão Costa Silva

(SUPERITENDENTE DA SUDARPI)

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073 / +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60